



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## DECRETO Nº 392/2017

**Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.**

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

**CONSIDERANDO** que, **PROGRESSÃO** é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

**CONSIDERANDO** que, estando o servidor em estágio probatório não será beneficiado com a progressão,

**CONSIDERANDO** que no período previsto para a concessão da progressão a mesma não foi efetuada,

## **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDE** Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Jakeline Aparecida da Silva Caldato, matrícula funcional nº 1536-4, passando do Nível III para o Nível IV a partir de 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dioems.com.br>  
Nº 1477 07/11/2017 Pg. 09